

LEI Nº 1.344, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Acrescenta ao PPA (Plano Plurianual – 2010-2013) os seguintes Projetos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º -** Esta Lei adiciona ao Plano Plurianual 2010-2013, os seguintes projetos:
 - § 1° SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
 - Criação e Instalação da Faculdade Metropolitana.
 - § 2° SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:
 - Programa Virada Esportiva Cultural;
 - Criação e Instalação do Centro de Apoio a Juventude.
- **Art. 2**° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 os projetos relacionados no art. 1° de acordo com cronograma de excução compatível com suas necessidades.
 - **Art. 3**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante(RN), 18 de julho de 2012. 191°. da Independência e 124°. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo